



QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 062/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA SR TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA.ME. QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA EM VEÍCULO APROPRIADO, JÁ INCLUSO AS DESPESAS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patrícia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: SR TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA. ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 11.819.130/0001-77, localizada na Rua São Gonçalo, n.º 1901, Boqueirão, Saquarema/RJ., representada pelo **Sr. Sergio Renan da Motta Nunes**, portador da Carteira de Identidade n.º 21.822.480-6 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 130.306.567-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 062/2021, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 025/2021, conforme Processo Administrativo n.º 17181/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 062/2021, firmado entre as partes em 24/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 062/2021 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 02/08/2025 a 01/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º 062/2021, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 272.244,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0008.2.198, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.10.00, Fonte: 157300 e Programa de Trabalho nº 12.365.0008.2.199, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.10.00, Fonte: 157300 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 17181/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 30 de junho de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

SR TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA. ME.

Representante: Sergio Renan da Motta Nunes
Contratada

Testemunhas:

CPF: 082.928.147-95

CPF: 149.980.797-00